



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

PROJETO DE LEI Nº 546/91-L

Declara de Utilidade Pública à Associação dos Ex-Combatentes do Brasil Secção de Vit.da Conquista- Bahia.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil Secção de Vit.da Conquista, sociedade civil sem fins lucrativos, cujo o Estatuto foi registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob o nº 12.499-BG3, às Fls.174, em 20 de junho de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 1991.

APROVADO EM DISCUSSÃO EM 130891
Assinatura do Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DE 010891
Assinatura do Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO EM 200891
Assinatura do Presidente



ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL
SECÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

FILIADA AO CONSELHO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL

SÉDE: TIRO DE GUERRA 06/006- CEP: 45.100

VITÓRIA DA CONQUISTA - ESTADO DA BAHIA

1.942 a 1.945

50.000 homens

em armas no solo

nordestino formando

"O Histórico Trampo

lim da Vitória"

X

Patrulhamento e Vi

gência do nosso /

Litoral do nosso /

Espaço Aéreo e das

nossas Ilhas Oce

ânicas.-

XX

1.944 a 1.945

Vitórias da F.E.B

na Itália:

CAMAIORE

MONTE PRANO

LINHA GÓTICA

BARGA

MONTE CASTELO

LA SERRA

CASTELNUOVO

MONTESE

PARAVENTO

ZOCCA

COLECCHIO

FORNOVO

Rendição da 148a

Divisão de Infanta

ria Alemã C/ 20.573

Prisioneiros.-

Mortos:

F.E.B. 467

F.A.B. 8

Mar.de Guerra 469

" " Mercante 969

Feridos:

Combates 1.577

Acidentados 1.145

Vitória da Conquista, 14 de julho de 1.991-

Á

Câmara Municipal de Vitória da Conquista,

Nesta:

Com a especial atenção do ilustre Vereador Presidente,
Ivonilton Borges Gonçalves;

Senhores Vereadores:

A Associação dos Ex-Combatentes do Brasil-/
Secção de Vitória da Conquista, vem respeitosamente so
licitar dêssa egrégia Câmara de Vereadores, represen-//
tante maior do povo conquistense, para que seja esta /
Associação reconhecida de utilidade pública na esfera
Municipal.

Das Finalidades:

Art 1º)- A Associação dos Ex-Combatentes /
do Brasil, filiada á Federação Mundial dos Ex-Combaten
tes, com séde em Paris, França, é uma sociedade civil/
de direito privado, de âmbito nacional, que tem por /
finalidade reunir os ex-combatentes brasileiros, sem
distinção de côr, sexo, idéias político-partidárias, /
filosóficas ou religiosas, com o objetivo de:

a)- manter e estreitar, entre os ex- comba
tentes os laços de fraternidade, camaradagem e união,/
nascidos durante as guerras externas do Brasil;

b)-defender os direitos dos ex-combatentes/
pugnando pelo cumprimento das leis e outros atos nor
mativos existentes ou que venham a existir, com a fi
nalidade de ampará-los ou ás suas famílias, como re
conhecimento de seus sacrifícios em pról da Pátria.

c)- propocionar, na medida do possível, as
sistência e atividades culturais e recreativas aos ex-
combatentes e suas famílias; segue

(Enquanto houver um Ex-Combatente vivo a chama não se apagará)



ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL
SECÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

FILIADA AO CONSELHO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL

SÉDE: TIRO DE GUERRA 06/006- CEP: 45.100

VITÓRIA DA CONQUISTA - ESTADO DA BAHIA

1.942 a 1.945
50.000 homens
em armas no solo
nordestino formando
"O Histórico Trampo
lim da Vitória"

X

Patrulhamento e Vi
gância do nosso /
Litoral do nosso /
Espaço Aéreo e das
nossas Ilhas Oce
ânicas.-

XX

1.944 a 1.945
Vitórias da F.E.B
na Itália:

CAMAIORE
MONTE PRANO
LINHA GÓTICA
BARGA
MONTE CASTELO
LA SERRA
CASTELNUOVO
MONTESE
PARAVENTO
ZOCCA
COLECCHIO
FORNOVO
Rendição da 148a
Divisão de Infanta
ria Alemã C/ 20.573
Prisioneiros.-

Mortos:
F.E.B. 467
F.A.B. 8
Mar.de Guerra 469
" " Mercante 969
Feridos:
Combates 1.577
Acidentados 1.145

Cont.

d)- manter viva entre os ex-combatentes, em-
bora rigorosamente à margem da política partidária, a
consciência da sua responsabilidade individual na de-
fesa intransigente dos princípios democráticos e das
liberdades fundamentais estabelecidas na " Declaração
Universal dos Direitos do Homem," adotada a 10 de de-
zembro de 1.948 pela Organização das Nações Unidas;

e)- trabalhar, obedecendo os princípios fir-
mados na Carta das Nações Unidas e ao disposto no Art
7º da Constituição brasileira, pela efetivação da paz
e contra as guerras de agressão e de conquista, bem
como contra qualquer forma de interferência no direi-
to que assiste a cada povo de escolher livremente seu
regime político e seu governo?

f)- comemorar as datas históricas dos fei-
tos de Forças Brasileiras em guerras externas, parti-
cularmente a II GUERRA MUNDIAL, cultuando a memória /
dos que nelas tombaram, bem como associar-se às co-
memorações das grandes datas nacionais;

g)- reunir, bienalmente, em CONvenção Nací-
onal Ordinária, os ex-combatentes brasileiros, repre-
sentados por Delegados eleitos, para fim de confrat-
ernização e discussão dos assuntos que digam res-
peito aos interesses da Associação dos Ex-Combatentes/
do Brasil, bem como dos ex-combatentes e suas famí-
lias, ou reunir as Secções em Convenção Extraordi-
nária, para fins específicos, quando convocada nos/
termos do presente Estatuto.-

Além de procurarmos cumprir, dentro do pos-
sível, as finalidades previstas no Estatuto próprio /
da nossa Associação, transcritas acima, ampliamos a-
inda o nosso campo de ação junto à comunidade como se
ja: segue

(Enquanto houver um Ex-Combatente vivo a chama não se apagará)



ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL
SECÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

FILIADA AO CONSELHO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL

SÉDE: TIRO DE GUERRA 06/006- CEP: 45.100

VITÓRIA DA CONQUISTA - ESTADO DA BAHIA

Cont.

1.942 a 1.945
50.000 homens
em armas no solo
nordestino formando
"O Histórico Trampo
lim da Vitória"

X
Patrulhamento e Vi
gância do nosso /
Litoral do nosso /
Espaço Aéreo e das
nossas Ilhas Oce
ânicas.-

XX
1.944 a 1.945
Vitórias da F.E.B
na Itália:

CAMAIORE
MONTE PRANO
LINHA GÓTICA
BARGA
MONTE CASTELO
LA SERRA
CASTELNUOVO
MONTESE
PARAVENTO
ZOCCA
COLECCHIO
FORNOVO
Rendição da 148a
Divisão de Infanta
ria Alemã C/ 20.573
Prisioneiros.-

Mortos:
F.E.B. 467
F.A.B. 8
Mar.de Guerra 469
" " Mercante 969
Feridos:
Combates 1.577
Acidentados 1.145

1º)- Palestras para centenas de atiradores e dispensa-
dos do serviço militar, anualmente; divulgando com esclare-
cimentos necessários a esses jovens, as razões da nossa par-
ticipação na 2ª Guerra Mundial, ao lado das nações aliadas/
contra a prepotência e o totalitarismo, representados pelo/
Nazi-Fascismo de então; a nossa atuação, as nossas vitórias
e consequentemente, as nossas perdas... Infelizmente, uma
importante página da nossa história, ainda hoje ignorada /
por uma grande parcela da nação brasileira, principalmente/
os mais jovens.-

2a)- Cedemos as nossas instalações à Secretaria de Edu-
cação e Cultura Municipal, durante todo o ano letivo de /
1.990, para funcionar a escola de alunos da Turma Especial/
do 1º GRÁU, da Escola Mun. Cláudio Manoel da Costa.-

3a)-Provisoriamente o grupo de escoteiros "Duque de Ca-
xias" mantém reunião no nosso recinto, com os " Pais dos Lo-
binhos e Escoteiros".

4a)-Atendendo a uma solicitação, endereçada diretamen-
te ao Tiro de Guerra, vamos ceder as nossas dependências /
ao I.B.G.E. (Fundação-Instituto Brasileiro de Geografia e
Estatística) para instalação de um Posto Censitário, duran-
te os meses de julho a setembro do corrente ano.-

" CONSPIRA CONTRA SUA PRÓPRIA GRANDEZA O POVO
QUE NÃO CULTIVA SEUS FEITOS HERÓICOS"

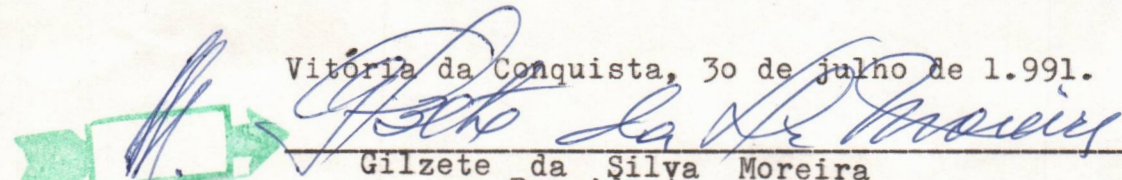
Meus senhores:- Se não fizemos muito, temos uma certe-
za, a de que, sem dúvida, motivamos essa parcela da nossa //
juventude (Atiradores e dispensados do Tiro de Guerra) sobre-
tudo, com o exemplo de civismo, disciplina e orgulho, por //
sermos os personagens vivos daquela vivida história, como um
exemplo a ser seguido, lutando quando se fizer necessário, //
com o sacrifício da própria vida, pela grandeza e afirmação/
da nossa sublime soberania.- segue

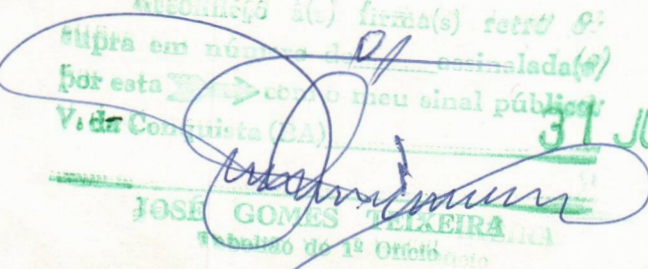
(Enquanto houver um Ex-Combatente vivo a chama não se apagará)

ATESTADO PARA FINS DE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA

CREAME - CENTRO DE PREPARAÇÃO E AMPARO AO MENOR, pessoa /
jurídica de direito privado, reconhecida de utilidade pública municipal, /
declara, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que a Associação dos
Ex-Combatentes do Brasil- Secção de Vitória da Conquista, com sede e foro /
em Vitória da Conquista, à praça Sá Barreto, s/nº, TIRO DE GUERRA 06/006 /
nesta cidade, tem existência legal há mais de 8 (oito) anos, prestando /
relevantes serviços à comunidade conquistense, dentro das suas finalidades.

Vitória da Conquista, 30 de julho de 1.991.


Gilzete da Silva Moreira
Presidente

Reconheço a(s) firma(s) retida(s) /
supra em nome(s) de(s) assinalada(s) /
por esta  como meu sinal público /
Vitória da Conquista (BA) /
JOSÉ GOMES TEIXEIRA
Tabelião do 1º Ofício

31 JUL 1991

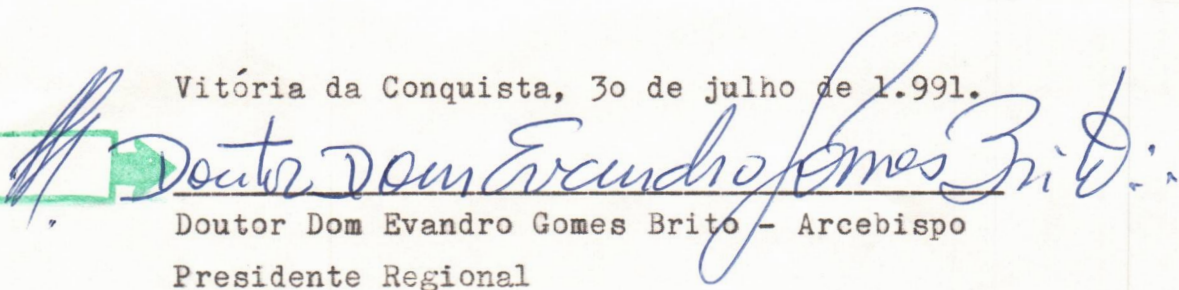
(CREAME Centro de Preparação e Amparo ao Menor, Praça Tancredo Neves, 2º an-
dar - Sala 211)



ATESTADO PARA FINS DE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA

A Igreja Católica Apostólica Ortodoxa do Brasil, pessoa jurídica de direito privado, reconhecida de utilidade pública municipal, / declara, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que A Associação dos Ex-Combatentes do Brasil- Secção de Vitória da Conquista, tem existência legal há mais de 8 (oito) anos, prestando relevantes serviços à comunidade conquistense dentro das suas finalidades, com sede e foro em Vitória-da Conquista, à Praça Sá Barreto, s/nº , TIRO de GUERRA- 06/006

Vitória da Conquista, 30 de julho de 1.991.


Doutor Dom Evandro Gomes Brito - Arcebispo
Presidente Regional

Reconheço a(s) firma(s) retre "supra em número de 01 assinalada(s) por esta com o meu sinal público"

V. da Conquista (BA)

31 JUL 1991


JOSE GOMES TEIXEIRA
Tabelião do 1º Ofício



(Igreja Católica Apostólica Ortodoxa do Brasil-Av:Paramirim,2765-nesta)

Atestado para fins de reconhecimento de utilidade pública

Lar Santa Catarina de Sena, pessoa jurídica de direito privado, reconhecida de utilidade pública municipal, declara, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil- Secção de Vitória da Conquista, tem existência legal há mais de 8 (oito) anos, prestando relevantes serviços á comunidade conquistense, dentro das suas finalidades, com sede e foro em Vitória da Conquista, á Praça Sá Barreto, s/nº, Tiro de Guerra 06/006.-

Vitória da Conquista, 30 de julho de 1.991.



Irmã Marta B. de Almeida
Irmã Marta B. de Almeida

(Lar Santa Catarina de Sena: Av: Frei Benjamin, 1.347-Departamento- Nesta)

Reconheço a(s) firma(s) retro e
supra em 31 JUL 1991 assinalada(s)
por esta 31 JUL 1991 com o meu sinal público/
Vitória da Conquista (BA)

JOSE GOMES TEIXEIRA
Tabelião do 1º Ofício



1.º OFICIO DE NOTAS - TAB. JOSÉ G. TEIXEIRA

CONFIRMA COM O ORIGINAL

De acordo com o art. 2º do Dec. Lei 2.140
de 25/04/1946, autentico esta fotocópia.

Vitória da Conquista (Ba.).

JOSÉ GOMES TEIXEIRA - Tabelião



ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL
SECÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

FILIADA AO CONSELHO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL

SÉDE: TIRO DE GUERRA 06/006- CEP: 45.100

VITÓRIA DA CONQUISTA - ESTADO DA BAHIA

1.942 a 1.945
50.000 homens
em armas no solo
nordestino formando
"O Histórico Trampo
lim da Vitória "

X
Patrulhamento e Vi
gância do nosso /
Litoral do nosso /
Espaço Aéreo e das
nossas Ilhas Oce
ânicas.-

XX
1.944 a 1.945
Vitórias da F.E.B.
na Itália:

CAMAIORE
MONTE PRANO
LINHA GÓTICA
BARGA
MONTE CASTELO
LA SERRA
CASTELNUOVO
MONTESE
PARAVENTO
COCCA
COLECCHIO
ORNOVO
Pensão da 148a
Divisão de Infanta
ria Alemã C/ 20.573
prisioneiros.-

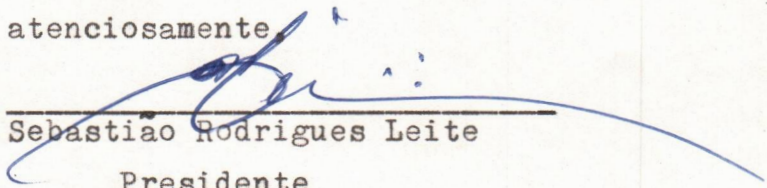
Mortos:
F.E.B. 467
A.B. 8
Ar.de Guerra 469
" " Mercante 969
Feridos:
Combates 1.577
Acidentados 1.145

Cont.

Estamos anexando os seguintes documentos:
Comprovação da Regularização Jurídica -(Cartório do Re-
gistro de Títulos e Documentos.-)

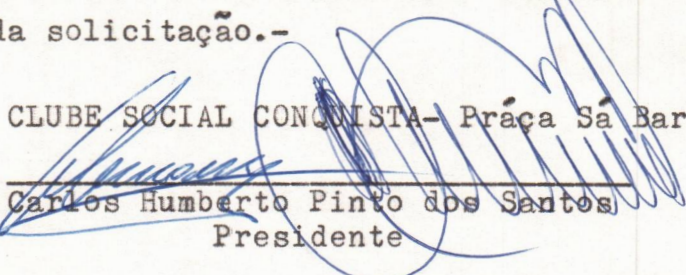
Ata da Assembléia de Fundação da Associação, registrada/
em Cartório.-

Sendo o que se apresenta,
atenciosamente

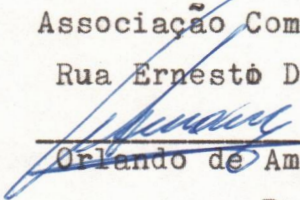

Sebastião Rodrigues Leite
Presidente

Em tempo: Abaixo 3 entidades credenciadas, que atestam /
as nossas atividades:-

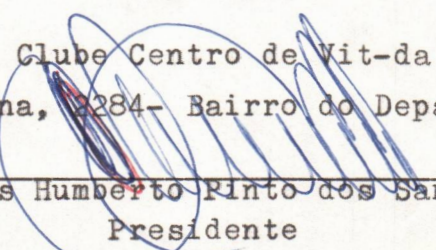
Atestamos ser de interesse comunitário as
atividades da pleiteante e verdadeiras as declarações a/
constantes da solicitação.-

CLUBE SOCIAL CONQUISTA- Praça Sá Barreto, S/Nº

Carlos Humberto Pinto dos Santos
Presidente

Associação Comercial e Indust.de V/Conquista /
Rua Ernesto Dantas, 7-1º andar salas 1 e 2


Orlando de Amorim Tavares -
Presidente

Lions Clube Centro de Vit-da Conquista- Av+ /
Itabuna, 2284- Bairro do Departamento.-


Carlos Humberto Pinto dos Santos
Presidente

Enquanto houver um Ex-Combatente vivo a chama não se apagará)



ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL

SECÇÃO DO SALVADOR

FILIADA AO CONSELHO NACIONAL DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL

Reconhecida de Utilidade Publica pela Lei Municipal n.º 62, de 6-IX-1949 e Lei Estadual 3084 de 13-12-72

SEDE PRÓPRIA: - Rua Silva Jardim, 17/19 - 2.º andar - Tel. 243-8421 - Edif. Ex-Combatentes
SALVADOR - BAHIA



Vitória da Conquista, 6 de setembro de 1.982.

Ata de abertura da Associação dos Ex-Combatentes de Vitória da Conquista-Bahia-

Aos seis dias do mês de setembro do ano de 1.982, reuniram-se os Ex-Combatentes de Vitória da Conquista-Bahia, sobre a presidência do Comp. Aurélio Alves de Barros, presidente da Associação dos Ex-Combatentes de Salvador-Bahia, o qual declarou aberta a reunião, tendo considerações sobre a fundação da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, secção de Vit. da Conquista, compondo em seguida em seguida a seguinte Diretoria para o seu primeiro ano de atividades: Presidente: Sebastião Rodrigues Leite (F.E.) Vice-Pres.: Jesiel Noberto da Silva (FEB) Secretário: Joaquim Alves da Rocha (FEB) Tesoureiro: Valdir Amorim Andrade (FEB) 2º Sec. Adjunto: Canuto Rodrigues Araújo (F.E.) Sec. Assuntos Sociais: João de Assis Leônico (F.E.)

Em seguida usou da palavra o comp. LEITE, que elogiou o comp. AURÉLIO pela luta e pelo desdobrado desempenho afim de fundar a Secção de Vit. da Conquista e região vizinha. - Usando da palavra em seguida o comp. JESIEL, que com bonita e vibrante oratória, destacou o comp. AURÉLIO, quanto ao seu despreendimento e laboriosa caminhada em defesa dos EX-Combatentes em âmbito geral, estendendo as suas palavras também ao comp. LEITE, pela a sua capacidade de trabalho, aliado ao um elevado espírito de companheirismo e solidariedade, principalmente e/ sobre tudo, pelo amparo ao Ex-Combatente carente. - Encerrando a esposa do comp. JESIEL, recitou galardamente um poema dedicado ao soldado da 2ª GUERRA MUNDIAL, tendo sido pela sua punjante interpretação, aplaudida de pé, por toda assistência ali presente.

Em tempo: Aproveitando a oportunidade da cerimônia, foi entregue ao comp. Joaquim Alves da Rocha, o seu Diploma da Medalha de Campanha, que com 7 grande emoção, agradeceu. -

Nada mais havendo para ser tratado, eu, Aurélio Alves de Barros, que servi de secretário, lavrei a presente ata, que

vai por mim assinada e todos os companheiros presentes. -

Salão de Banquetes do CLUBE /

SOCIAL CONQUISTA

06 de Setembro /

A MELHOR HOMENAGEM AOS EX-COMBATENTES MORTOS É DAR ASSISTÊNCIA AOS COMPANHEIROS VIVOS de 1.982.

João Pedro Barbosa

1º OFÍCIO DE NOTAS - TAB. JOSÉ G. TEIXEIRA

CONFERIR COM O ORIGINAL
(VERSO E ANVERSO)

De acordo com o art. 2º da Lei 2.148 de
26-04-1940, autentico esta fotocópia:

Vitória da Conquista, 03 JUN 1991

JOSÉ GOMES TEIXEIRA - Tabelião



Recibo de entrega de
supra em
por
V. da Conquista (BA)

03 JUN 1991

JOSÉ GOMES TEIXEIRA



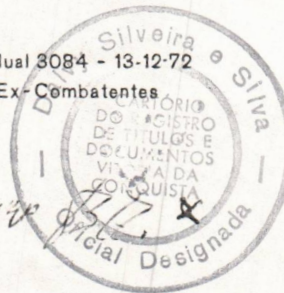
ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL

SEÇÃO DO SALVADOR

FILIADA AO CONSELHO NACIONAL DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 62, de 6-IX-1949 e Lei Estadual 3084 - 13-12-72

SEDE PRÓPRIA: - Rua Silva Jardim, 17/19 - 2.º andar - Tel. 243-8421 - Edif. Ex-Combatentes
SALVADOR - BAHIA



João de Assis Leão X
Canuto Rodrigues de Sá X
João de Assis Leão
João de Assis Leão X
Artur
Regino Nery Filho X

NOTA:- Além dos companheiros acima que assinaram, marcando com as suas valiosas presenças a citada reunião, relaciono ainda abaixo, os nomes de diversos companheiros aqui residentes, que comporão também a fundação desta Secção e que por motivos de seus afazeres particulares estiveram ausentes da presente reunião.

José Pereira do Amorim.- (FEB)

Edson Dias Soares-(FEB)

Manoel Vieira-(FEB)

José Góis Teles -(F. Marinha-Atlantico Sul) X

Antonio Eptácio da Silva- (F.E.)

Evandro Tanajura - (F.E.)

Acyllino Nery Filho - Marinha de Guerra X

ANÉXOS: Documentação: Waldir Amorim Andrade- Joaquim Alves

da Rocha- Edson Dias Soares- Sebastião

Rodrigues Leite- João de Assis Leôncio

e Canuto Rodrigues Araújo-

Na oportunidade, se assim fôr exigido,

encaminharemos os demais documentos, a-

qui faltantes, mesmo porque, todos §§

se acham filiados á Secção de Salvador.

CONSELHO NACIONAL									
P.	VF	SA	SL	SM	RP	T.	Arg		
Recebido 11/01/1954									
Respondido 1/1 N.									

Fraternalmente,

AURÉRIO ALVES de BARROS

Pres. da Secção de Salvador.- Bahia

1º OFÍCIO DE NOTAS - TAB. JOSÉ G. TEIXEIRA

CONFERE COM O ORIGINAL
(VERSO E ANVERSO)

De acordo com o art. 2º do Dec. Lei 2.148 d
25-04-1940, autentico esta fotocópia.
Vitória da Conquista (BA)

03 JUN 1991

JOSÉ GOMES TEIXEIRA - Tabelião



[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL
SECÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

FILIADA AO CONSELHO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL
SÉDE: TIRO DE GUERRA 06/006- CEP: 45.100
VITÓRIA DA CONQUISTA - ESTADO DA BAHIA

1.942 a 1.945
50.000 homens
em armas no solo
nordestino formando
"O Histórico Trampo-
lim da Vitória "

X
Patrulhamento e Vi-
gilância do nosso /
Litoral do nosso /
Espaço Aéreo e das
nossas Ilhas Oce-
ânicas.-

XX
1.944 a 1.945
Vitórias da F.E.B.
na Itália:

CAMAIORE
MONTE PRANO
LINHA GÓTICA
BARÇA
MONTE CASTELO
LA SERRA
CASTELNUOVO
MONTESE
PARAVENTO
ZOCCA
COLECCHIO
FORNOVO
Rendição da 148a
Divisão de Infanta-
ria Alemã C/ 20.573
Prisioneiros.-

Mortos:
F.E.B. 467
F.A.B. 8
Mar.de Guerra 469
" " Mercante 969
Feridos:
Combates 1.577
Acidentados 1.145

Vitória da Conquista, 26 de julho de 1.991

Á
Câmara Municipal de Vitória da Conquista
ATT/ da Srta. Olívia Flôres

Nesta:

Estamos anexando os documentos abaixo:
Comprovação de regularização Jurídica do Cartório do
Registro de Títulos e Documentos.
Diário Oficial da época da publicação.-
Estamos providenciando, junto á entidades de reconhe-
cidas de utilidades publica, os quais posteriormente re-
meteremos.-

Atenciosamente,

Sebastião Rodrigues Leite

Presidente

(Enquanto houver um Ex-Combatente vivo a chama não se apagará)



ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

N.º DE ORDEM
LIVRO N.º
FL.

C E R T I D ã O



Certifico eu, Oficial designada do Registro de
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca abaixo
assinado, que sob nº- 12.499-BG3, fls.174, em data de 20 de
Junho de 1.991, consta o registro da Ata da Sessão Ordinária
da Diretoria da Associação dos Ex- Combatentes do Brasil- Seção
de Vitória da Conquista-Bahia.O que Certifico é verdade e dou
fé.Vitória da Conquista, 25 de Julho de 1.991.

Dalvy Silveira e Silva
DALVY SILVEIRA E SILVA.

Reconheço a(s) seguinte(s) retro em
supra em número d() assina(s)
por esta com o meu selo
público. V. de () (BA) 25 JUL 1991

Bela Edna J. Queiroz
TABELIA 2.º OFÍCIO
CIC 127.822.035-00

Leite

P. g. m. s.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

DIARIO OFICIAL



DIRETOR — JUNOT SILVEIRA

ANO XLVII

SALVADOR QUINTA-FEIRA, — 14 DE DEZEMBRO DE 1972

N. 9331

EDIÇÃO DE HOJE — 2 CADERNOS — 48 PÁGINAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEIS

Lei n. 3.033, de 13 de dezembro de 1972

Autócia o Poder Executivo a contrair empréstimo com o Banco do Brasil S/A dentro do esquema operacional de aplicação dos recursos do PASEP, para o fim que indica.

O Governador do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. — Fica o Governador do Estado da Bahia autorizado a contrair empréstimo até o valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dentro do esquema operacional de aplicação dos recursos do Programa de Formação do Plano do Serviço Público, PASEP, instituído pela Lei Complementar n. 8 de 3 de dezembro de 1970, regulamentada pela Resolução n. 183 de 27 de abril de 1971, do Conselho Monetário Nacional, e de que é administrador o Banco do Brasil S. A.

Artigo 2º. — O empréstimo a que se refere o Artigo anterior se destinará à aquisição de máquinas, veículos e equipamentos para o Departamento de Estradas de Rodagem da Bahia DERBA, podendo o Governador do Estado assinar com o Banco do Brasil S. A. o contrato que for necessário à obtenção do empréstimo, com as cláusulas de praxe, adotadas por aquele estabelecimento bancário e mais as que forem permitidas e exigidas pelo Conselho Monetário Nacional, para a operação correspondente, inclusive correção monetária e juros.

Artigo 3º. — Fica o Governador do Estado autorizado também a dar em garantia, para cobertura do empréstimo, vinculação de parte das quotas devidas ao Estado da Bahia no Fundo de Participação dos Estados, destinadas a despesas de capital em montante suficiente para cobertura do débito resultante das obrigações assumidas em decorrência da assinatura do contrato de empréstimos nesta lei autorizado.

Artigo 4º. — Para cumprimento das obrigações resultantes desta lei, inclusive na parte dos recursos próprios a que o Estado da Bahia terá que recorrer, como condições para obtenção de empréstimo, fica o Poder Executivo autorizado, no corrente exercício, a abrir créditos especiais, até o valor de Cr\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 5º. — Nos exercícios seguintes, o orçamento consignará as dotações necessárias ao atendimento das obrigações decorrentes da presente lei.

Artigo 6º. — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado da Bahia, 12 de dezembro de 1972.
(Ass.) Antonio Carlos Magalhães
José Lima Azevedo
Leuz Antonio Sando de Oliveira

Lei n. 3.083, de 12 de dezembro de 1972

Dispõe sobre a forma de transferência de recursos do Estado, vinculados a obras de eletrificação, na forma em indica e da outras providências.

O Governador do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. — Os recursos do Estado, oriundos de Dotação Orçamentária, transferidos ao COEIBA e destinados a obras de eletrificação do Estado, a fim de contabilizados como créditos do Estado para oportuna conversão em ações quando da integralização de aumentos de capital da empresa, poderão também ser transferidos como Auxílio para Construção, nas formas de Adiantamentos ou Contribuições nos termos em que preceitua o Decreto Federal n. 28.545, de 24 de agosto de 1950.

§ 1º. — Quando os recursos forem transferidos como crédito para futuros aumentos de capital, a conversão em ações deverá ocorrer na primeira Assembleia Geral que para este fim venha a ser convocada pelo COEIBA, após a conclusão das obras às quais os recursos foram destinados.

§ 2º. — Quando os recursos forem transferidos à Conta de Auxílio para Construção — Adiantamentos, os reembolsos previstos no Decreto Federal n. 28.545, de 24 de agosto de 1950, serão sempre feitos sob a forma de participação acionária.

§ 3º. — Os recursos transferidos sob a forma de "Auxílio para Construção — Contribuições" somente poderão ser aplicados em obras pioneiras, assim classificadas quando se destinem à abertura de novas áreas de consumo no Estado e definidas por critério de rentabilidade econômica selecionadas pela Secretaria das Minas e Energia e aprovadas pelo Governador do Estado.

Artigo 2º. — Os recursos recebidos do Estado pela COEIBA e contabilizados nos termos da Lei n. 2.872, de 18 de janeiro de 1971, terão a destinação nela prevista.

Artigo 3º. — Ficam revogadas a Lei n. 2.872, de 18 de janeiro de 1971, e demais disposições em contrário, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Artigo 4º. — A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado da Bahia, 12 de dezembro de 1972.
(Ass.) Antonio Carlos Magalhães
José de Freitas Mascarenhas

LEI N. 3.034 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1972

Declara de utilidade pública a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. — É declarada de utilidade pública a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, Seção do Salvador.

Artigo 2º. — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado da Bahia, em 13 de dezembro de 1972.
(Ass.) Antonio Carlos Magalhães — Raimundo de Souza Brito

LEI N. 3.085 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1972

Declara de utilidade pública o Sindicato dos Engenheiros da Bahia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. — É declarado de utilidade pública o Sindicato dos Engenheiros da Bahia, com sede e foro na Cidade do Salvador.

Artigo 2º. — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Estado da Bahia, em 13 de dezembro de 1972.
(Ass.) Antonio Carlos Magalhães — Raimundo de Souza Brito

LEI N. 3.086 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1972

Declara de utilidade pública o Clube de Campo Laranjeira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. — É declarado de utilidade pública o Clube de Campo Laranjeira, com sede na cidade de Cruz das Almas neste Estado.

Artigo 2º. — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado da Bahia, em 13 de dezembro de 1972.
(Ass.) Antonio Carlos Magalhães — Raimundo de Souza Brito

LEI N. 3.067 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1972

Declara de utilidade pública o Colégio Santa Eufrásia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. — É declarado de utilidade pública o Colégio Santa Eufrásia, com sede no município de Barra.

Artigo 2º. — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado da Bahia em 13 de dezembro de 1972.
(Ass.) Antonio Carlos Magalhães — Raimundo de Souza Brito

Vitória da Conquista, 06 de setembro de 1982.



Ata da abertura da Assoc. dos Ex. Combatentes do Brasil - Seção de Vitória da Conquista - Ba.

Nos seis dias do mês de setembro do ano de 1982, reuniram-se os Ex. Combatentes de Vitória da Conquista - Ba, sobre a presidência do Comp. Aurélio Alves de Barros, presidente da Assoc. dos Ex. Combatentes do Brasil, de Salvador - Ba, o qual declarou aberta a reunião, fazendo considerações sobre a fundação da Assoc. dos Ex. Combatentes do Brasil, Seção de Vitória da Conquista, compondo em seguida a seguinte diretoria: para o seu primeiro ano de atividades: - Presidente: Sebastião Rodrigues Leite EE Vice. Pres. Jesiel Norberto da Silva - FEB. - Secretário: Joaquim Alves da Rocha - FEB - Tesoureiro: Valdir Amorim Andrade - FEB - Sec. Adjunto: Renato Rodrigues Araújo - F.E. - Sec. Assuntos Sociais: João de Assis Leônico F.E. -

Em seguida usou da palavra o comp. Leite, que elogiou o Comp. Aurélio, pela luta e pelo desdobrado desempenho afim de fundar a Seção de Vitória da Conquista e regiões vizinhas. Usando da palavra em seguida o companheiro Jesiel, que com bonita e vibrante oratória, destacou o companheiro Aurélio, quanto ao seu desprendimento e laboriosa caminhada em defesa dos Ex. Combatentes em âmbito geral, atendendo as suas palavras também ao comp. Leite, pela a sua capacidade de trabalho, aliado a um elevado espírito de companheirismo e solidariedade, principalmente, e sobre tudo, pelo amparo ao Ex. Combatente carente. - Encerrando a exposição do comp. Jesiel recitou garbadamente um poema dedicado ao Soldado da 2ª Guerra mundial, tendo sido pela sua punjante interpretação, aplaudida de pé, por toda assistência presente. Em tempo: Aproveitando a oportunidade da cerimônia, foi entregue ao comp. Joaquim Alves da Rocha, o seu Diploma da Medalha de Campanha, que com grande emoção agradeceu. Nada mais havendo para ser tratado, eu, Aurélio



Reconheço a(s) firma(s) retro
supra em número de 05 assinalada(s)
por esta com o meu sinal público
V. da Conquista (BA)

03 JUN 1991

- Alves de Barros, que serve de Secretário, levei a presente
ta, que vai por mim assinada e todos os companheiros presentes.
Salão de Banquetes do Clube Social Conquista, 06 de Se-
ntembro de 1982. -

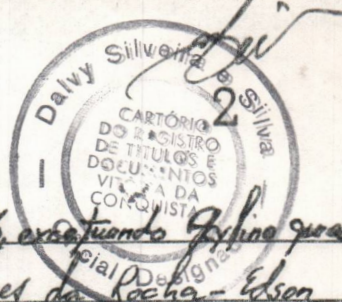
Constam no original as seguintes assinaturas:

- 1º Aurelio Alves de Barros = 001 ✓
- 2º x Sebastião Rodrigues Leite 002 ✓
- 3º Constante de Oliveira Caldas 003 ✓
- 4º Agnelo Gomes Machado 004 ✓
- 5º Roque de Jesus 005 ✓
- 6º + Renato Rodrigues 006, Renato Rodrigues
- 7º Wenceslath da Cunha Tampoais 007 ✓
- 8º Odival Costa Lima 008 ✓
- 9º Agnelo Mota 009 ✓
- 10º José Waldemar Santos 010 ✓
- 11º + Joaquim Alves da Rocha 011 ✓
- 12º + Valdir Amorim Andrade 012 ✓
- 13º Domingos R. da Silva 013 ✓
- 14º Orlando Gomes da Silva 014 ✓
- 15º José Pedro Pinheiro 015 ✓
- 16º "Ileirel" 016 ✓
- 17º Anísio Alves dos Santos 017 ✓
- 18º "Ileirel" 018 ✓
- 19º + João de Assis Leãocio 019 ✓
- 20º + José Avelino Filho 020 ✓
- 21º + Antonio Epitácio da Silva 021 ✓
- 22º + Avelino Nery Filho 022 ✓

Nota: Além dos companheiros acima que assinaram, marcaram
com as suas valiosas presenças a citada reunião, refaciono
mida abaixo, os nomes de diversos companheiros que aqui residentes,
e que por motivos de seus afazeres particulares estiveram ausentes da presente reunião.
023. José Pereira de Amorim - F.E.B. - Edson Dias Soares - F.E.B. - Manoel Vieira - F.E.B. - José
024. 025. 026. 027. 028.
029. 030. 031. 032. 033. 034. 035. 036. 037. 038. 039. 040. 041. 042. 043. 044. 045. 046. 047. 048. 049. 050.
051. 052. 053. 054. 055. 056. 057. 058. 059. 060. 061. 062. 063. 064. 065. 066. 067. 068. 069. 070. 071. 072. 073. 074. 075. 076. 077. 078. 079. 080. 081. 082. 083. 084. 085. 086. 087. 088. 089. 090. 091. 092. 093. 094. 095. 096. 097. 098. 099. 100.

Apresentado p/ registro e opo-
tado sob nº de ordem 15.840
do Protocolo 3

Registrado sob nº de ordem 12.499
do Livro 34-3
de 1982



022

Acylino Neey Filho - F. N. N. N. (Número de f. e posteriormente 6, executando Fyline grassin
Gnejos documentais. Dalvy Silva e Dalvy Silva
João de Assis Leão - Joaquim Alves da Rocha - Edson

D. João - Sebastião Rodrigues Leite - João de Assis Leão e Capulo Ro-
drigues Araújo. - Já oportunidade, se assim forem exigidos, encaminha-
remos, ao Conselho Nacional, os demais documentos aqui faltantes, mes-
mo porque, todos se acham filiados a Seccas de Salvador.

Faça-se, portanto,

Assinado: Joaquim Alves da Rocha.

Pres. da Seccas de Salvador.

Ata da sessão ordinária da diretoria da Assoc. dos Ex-Comba-
tentes do Brasil - Seccas de Vitória da Conquista, realizada aos
dois dias do mês de novembro de 1982, presidida pelo com-
panheiro pres. Sebastião Leite, com a presença dos demais mem-
bros da diretoria, contando com a presença do apso convidado 2º
Sgt. José da Silva, Chefe da Inspetoria do Fin. de Guerra 06/006. - Aberta
a sessão pelo presidente, foi por mim secretário, lido o expediente,
em seguida foi aprovada a proposta do presidente para que as mes-
tas reuniões fossem realizadas de 2 em 2 meses (reuniões ordinárias)
Aprovada ainda a presença da nossa Seccas à XIX- Convenção
Nacional a se realizar no próximo mês de dezembro no Rio
de Janeiro, na pessoa do apso Pres. Sebastião L. Leite. - Quando da pala-
vra o comp. Leite, dizendo-se verdadeiramente reconhecido, orgulhando-se
ao mesmo tempo, pela deferência a ele depositada em ter si-
do escolhido para dirigir a Seccas, motivando assim, e as-
perando contar sempre com o apoio total de todos os companhei-
ros, no sentido de poder desempenhar a altura e com todo as
funções a ele confiadas. - Sendo sido vivamente aplaudido pe-
los presentes. - Não havendo mais a ser tratado, foi
encerrada a presente sessão, que vai por mim, Joaquim
Alves da Rocha, Secretário, assinada e os demais presentes.

Sala dos Ex-Combatentes, 06 de Novembro de 1982. (1982)

J. N. N. N.
J. N. N. N.

Joaquim Alves da Rocha
Sebastião Rodrigues Leite

Leandro Rodrigues de Azevedo

Waldemar Duncas de Azevedo

João de Amorim Leão

Ata da Sessão ordinária da diretoria da Assoc. dos Ex. Combatentes do Brasil - Seccas de Vitória da Conquista, realizada aos seis dias do mês de janeiro de 1983, presidida pelo pres. Sebastião R. Leite, com a presença dos demais membros da diretoria - Aberta a sessão pelo Presidente, que depois de lido o expediente, constatou da aprovação e admissão das seguintes companhias: Tanque Rocha (F.E.) e Delmiro Guimarães Fares (F.E.) - Usado da palavra o comp. Presidente para dizer aos companheiros que quando se fez presente a XIX Conferência Nacional, na ocasião delegou poderes ao mesmo comp. e também fundador desta Seccas, Aurélio Alves de Barros, para anunciar aquele plenário o desejo da nossa Seccas de pretender promover, nesta nossa cidade o 1º Encontro Nacional de Presidentes das Associações de Ex. Combatentes de todo Brasil, e hoje estava apenas apertando os companheiros para uma possível viabilidade desse evento de grande responsabilidade para a nossa recém-fundada seccas, que inclusive seria elaborada um vasto programa em conjunto com o Vice de Guerra, local, que já contava com o total apoio do seu, Chefe de Instância o mesmo comp. amigo 2º Sgt. José da Silva. - Contudo na próxima reunião, já pretendo apresentar aos companheiros o resultado dos nossos entendimentos, que iremos ter diretamente com as altas autoridades, tanto civil com militar, sobre as reais possibilidades de concretizarmos com o esperado êxito essa festa. Encerrando disse da reunião reeleitos do Sen. Plínio Pfluga, Sgo. Pitaluga, para Pres. do Conselho Nacional, tendo votado no mesmo modo da mais havendo para ser tratado, eu, Tanque Rocha